



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº /2012 (Do Sr. Artur Bruno)

*Solicita inclusão da Comissão de Educação e Cultura no despacho da tramitação do Projeto de Lei nº 2043 de 2011.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, em especial o art. 140 do Regimento Interno, a inclusão da Comissão de Educação e Cultura na relação de Comissões determinadas a deliberar sobre o mérito do Projeto de Lei nº 2043 de 2011, que regula o exercício da profissão de paisagista e dá outras providências.

#### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2043 de 2011 estabelece requisitos para o exercício da atividade de paisagismo.

Algumas profissões tem vocação natural para atuar na integração harmoniosa do homem à natureza, mas isso é insuficiente. A complexidade desta atividade requer uma formação ampla que associe o conhecimento das ciências sociais e da preservação cultural e natural à prática do design, do espaço territorial, técnicas estruturais e materiais construtivos, ecologia, urbanismo, arquitetura e demais elementos formadores da paisagem.

O Projeto incorpora dispositivos que contrataram a legislação educacional e as diretrizes curriculares nacionais como, por exemplo, a habilitação de profissionais graduados em outras áreas com pós-graduação lato-senso para o exercício da atividade.

Assim, conforme o art. 32, IX, “a”, do Regimento Interno desta Casa, que analisa o direito de imprensa, informação e manifestação do pensamento e expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, entendo que compete também à Comissão de Educação e Cultura avaliar o mérito do Projeto de Lei nº 2043 de 2011.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2012.

**Artur Bruno  
Deputado Federal – PT/CE**

**Ao Exmo. Sr.  
Deputado Marcos Maia  
Presidente da Câmara dos Deputados**